



**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025 de 08 de setembro de 2025**

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. JOSÉ  
CÍCERO DE AGUIAR e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado “ÁREA C” localizado na Quadra G, do Loteamento Saturnino Alves, situado na Rua Projetada nº 01, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

**Área Total:** 125,00 m<sup>2</sup>

**Confrontantes:**

Ao Norte com a Área B;

Ao Sul com a Área de Domínio Público;

Ao Leste com a Área de Domínio Público;

Ao Oeste, com a Rua Antônio Carlos de Amorim Monteiro;

**Art. 2º** BENEFICIÁRIO: JOSÉ CÍCERO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral sob o nº 2.855.028 SDS/PE e do Cadastro de Pessoa Física sob o nº 747.763.474-15.

**Art. 3º** O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

**Parágrafo Único** - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à fins redencionais, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme constante na Lei Municipal nº 3.526/2023 e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

**Art. 5º** Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no terreno objeto desta doação no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

**Art. 6º** A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

**Art. 8º** Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 08 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491  
1

Assinado de forma  
digital por GILVANDRO  
ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito



---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM AOS SENHORES VEREADORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores,

Submeto à elevada consideração desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que versa sobre a doação de terreno urbano, de propriedade deste Município, ao Senhor José Cícero de Aguiar, conforme descrição detalhada constante da proposição ora encaminhada.

A presente iniciativa tem como escopo conferir adequada destinação a bem integrante do patrimônio público municipal, atendendo ao interesse coletivo e observando os ditames da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições normativas já estabelecidas em legislação correlata. Busca-se, assim, promover a regularização e a utilização socialmente útil do referido imóvel, vinculando sua destinação exclusiva à finalidade residencial, com prazos definidos para início e conclusão das edificações, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a efetividade da política urbanística do Município.

Trata-se, pois, de medida que se harmoniza com os princípios da legalidade, da função social da propriedade e da eficiência administrativa, constituindo-se em providência necessária para a adequada gestão do patrimônio municipal e para a promoção do desenvolvimento ordenado de nossa cidade.

Na certeza de contar com o elevado espírito público de Vossas Excelências, encaminho o presente Projeto de Lei à apreciação, confiando que sua aprovação representará mais um passo na consolidação de políticas responsáveis e socialmente justas em favor da comunidade belo-jardinense.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA  
DE  
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma  
digital por GILVANDRO  
ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491

**Gilvandro Estrela de Oliveira**  
Prefeito de Belo Jardim – PE



# SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: [serventiaregistral.belojardim@gmail.com](mailto:serventiaregistral.belojardim@gmail.com) - Fone (81) 99106-8321

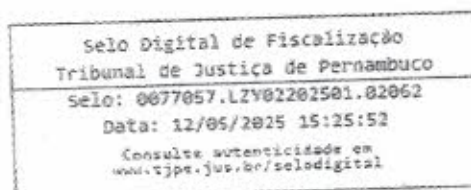
Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

## CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

A BUSCA FOI REALIZADA ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O DESCRITIVO INDICADO PELO USUÁRIO, NÃO SIGNIFICANDO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO EM RELAÇÃO AO NOME EM TELA, QUE PODE ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA DIFERENTE.

CERTIFICO, em virtude de requerimento firmado por JOSE CICERO DE AGUIAR, sob o Protocolo nº. 33419, que da busca procedida nos arquivos do cartório a mim delegado, verifiquei **NÃO CONSTAR IMÓVEIS** registrados em nome de JOSÉ CICERO DE AGUIAR, brasileiro, natural de Arcoverde-PE, onde nasceu aos 25/09/1965, portador da Cédula de Identidade nº 2.855.028-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 747.763.474-15, declarou solteiro.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 11,66, TSNR, no valor de R\$ 2,59, FERC R\$ 1,30, FERM R\$ 0,13, FUNSEG R\$ 0,26, TOTAL R\$ 16,59, Belo Jardim, 12 de maio de 2025. Eu, FILIPPE BARROS LIMA PRIMEIRO, SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 22356678, Selo Digital: 0077057.LZY02202501.02062. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).







COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Av. De Aguiar e Silva, 54 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-004  
FONE: (081) 212.1233 / 2121-4545 FAX: (081) 212.1001 / 2121-4545

|                                                |                                                                                                                                   |              |           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Abx/2025                                       | Nome do Cliente                                                                                                                   | Nº Matrícula | 109854004 |
| 05/05/2025                                     | GEISILANE DA SILVA MERGULHAO<br>R. ERASMO JOSE DA SILVA, N. 00022 - LOT. SATURNINO<br>ALVES - FELICIANO BELLO JARDIM PE 55150-000 | Nº Contrato  |           |
| 57,32                                          | INSCRIÇÃO: 017.130.555.0965.000 GRUPO: 2<br>DES. AUTOMÁTICO: 109854004                                                            |              |           |
| Quantidade de Serviços                         |                                                                                                                                   |              |           |
| Residencial: 1 Comercial: Industrial: Público: |                                                                                                                                   |              |           |

|                          |                       |                              |                      |
|--------------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------|
| Data de Leitura Anterior | Data de Leitura Atual | Situação de Leitura (U/E)    | Data de Contagem     |
| 14/03/2025               | 12/04/2025            | REAL                         |                      |
| Estado de Água: LIGADO   | Volume Físico (m³)    | Ligação de Esgoto: POTENCIAL | Volume Esgoto (m³)   |
| A22F085627               | 5                     | Nº de Medidores              |                      |
| 176                      | 181                   | Leitura Exterior Esgoto      | Leitura Atual Esgoto |

| Histórico de Água Consumida |                          |                          |                          | Histórico de Volume |            |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|------------|
| PERÍODO                     | SAFEDICA                 | REAL                     | COMPARA                  |                     |            |
| 03/2025 05                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03/2025 05          | 12/2024 04 |
| 02/2025 05                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 02/2025 05          | 11/2024 06 |
| 01/2025 02                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 01/2025 02          | 10/2024 08 |
|                             |                          |                          |                          |                     | MEDIA: 05  |

| AGUA                           | CONSUMO | TOTAL(R\$) |
|--------------------------------|---------|------------|
| RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)       |         |            |
| CONSUMO DE AGUA                | 5 M3    | 56,16      |
| MULTA P/IMPONTUALIDADE 03/2025 |         | 1,16       |



② **PLANTIA ATQUE**

| CONFRONTANTES:                                         | CONFRONTANTES:                                 | CONFRONTANTES:                          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CONFRONTANTES ÁREA A                                   | CONFRONTANTES ÁREA B                           | CONFRONTANTES ÁREA C                    |
| NORTE COM PONTO DAS CASAS 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13. | MONTE COM PONTO DAS CASAS 07, 09, 10, 12 E 13. | NORTE COM ÁREA B.                       |
| LESTE COM PONTO DAS PROPRIEDADES 01 E 02.              | 13.                                            | SUL COM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO.        |
| SUL COM ÁREA VERDE E CONCRETO.                         | SUL COM ÁREA C.                                | LESTE COM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO.      |
|                                                        | LESTE COM RUA ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM.        | OESTE COM RUA ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM. |
|                                                        | MONTEIRO E ÁREA VERDE.                         |                                         |

|                                                                                                |                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PRÉFETURA MUNICIPAL DE GELÓ JARDIM - PE</p> <p>Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</p> | <p>PROJETO DE DESMEMBRAMENTO</p> <p>Folha 2a de 02</p>                                                              |
| <p>Administrador: Elisavete Costa de Oliveira</p>                                              | <p>PLANTA BAIXA</p>                                                                                                 |
| <p>Proprietário:</p>                                                                           | <p>FEIJ. AV. GO. BOM CONSELHO</p> <p>GELÓ JARDIM</p> <p>Proprietário: Tecniz</p> <p>Parcela 1000</p> <p>Parcela</p> |



# SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: [serventiaregistral.belojardim@gmail.com](mailto:serventiaregistral.belojardim@gmail.com) - Fone (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

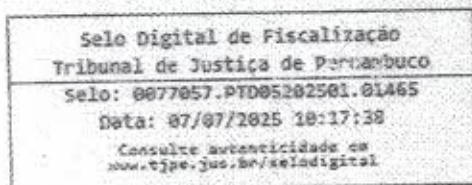
Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº. 34236 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 31232, **CNM: 077057.2.0031232-65** datada de 03.07.2025, o seguinte teor **Dados do Imóvel:** Terreno urbano para construção denominado **Área de Domínio Público, da Quadra "G", do Loteamento Saturnino Alves, situado na Rua Projetada nº 01, nesta cidade de Belo Jardim/PE**, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 42,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de 588,00m², confrontando-se: frente para o norte, com a Rua Projetada nº 01; fundos para o sul, com os lotes nºs 01 e 02 da Quadra G; lado direito para o nascente, com os lotes nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 da Quadra G e lado esquerdo para o poente, com a Área Verde da Quadra G.

**Dados do Proprietário:** MUNICIPIO DE BELO JARDIM-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deputado José Mendonça Bezerra, nº 180, no bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05.

**Registro Anterior:** nº 3921.

Apontado sob o nº 59612 do Protocolo Geral, em 03/07/2025. Do que dou fé. Eu, FILIPE BARROS LIMA, PRIMEIRO SUBSTITUTO de Registros da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo. **Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.** Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 07 de julho de 2025. Eu, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 22792559. Selo Digital: 0077057.PTD05202501.01465. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Filipe Barros Lima  
1º Substituto



Serventia Registral de Belo Jardim - PE  
Rua Floriano Peixoto, Nº 81, Centro  
Belo Jardim-PE - (81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes  
Oficial Interino

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA ANULA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

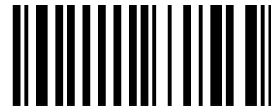


BB 450760





**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000239

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/09/09000239

|                       |                                                                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000239/2025                                                                                        |
| <b>Data / Horário</b> | 09/09/2025 - 09:18:33                                                                              |
| <b>Ementa</b>         | Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. JOSÉ CÍCERO DE AGUIAR e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>          | Poder Executivo Municipal - PMBJ                                                                   |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                                        |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinário                                                                           |
| <b>Número Páginas</b> | 8                                                                                                  |
| <b>Emitido por</b>    | alan                                                                                               |